



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 05/95

SÚMULA. Autoriza o Executivo Municipal a "doar" imóvel ao Conselho Comunitário de Barreirinho e, estabelece outras providências.

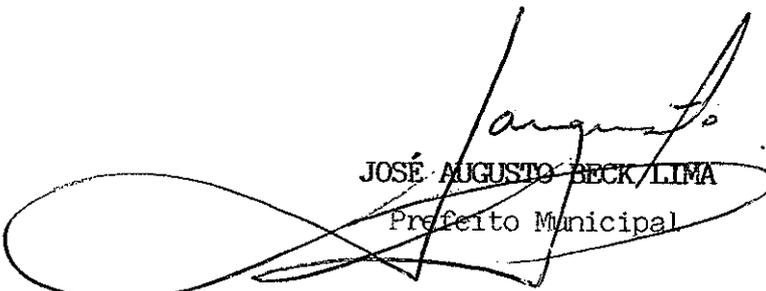
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados) de terras, compreendendo a parte originalmente destinada ao trecho da rua "I", entre as ruas "A" e "B", lindeira aos lotes nºs. 01 (um), 09 (nove) e 10 (dez) da quadra nº. 21 (vinte e um) do Loteamento de Barreirinho, medindo 60,00 (sessenta) por 20 (vinte) metros, ao Conselho Comunitário de Barreirinho, reconhecido como de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 34/94, inscrito no CCC sob nº. 78683265/0001-25.

PARÁGRAFO ÚNICO. Concretizada a doação autorizada pela presente Lei, o imóvel mencionado, será incorporado ao terreno já pertencente ao Conselho Comunitário de Barreirinho, ficando para todos os efeitos vigorando a Lei nº 035/94.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 1995.


JOSÉ AUGUSTO BECK/LIMA
Prefeito Municipal